Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.627/0001-23

PROJETO DE LEI Nº. 04 /2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais e suplementar no valor de **R$ 65.946,59** (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento vigente (LOA 2018 – Lei nº. 2.435 de 15/12/2017), destinados à Obras e Instalações, e Reforço de Dotações, classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.03.05.12.361.0011.1.031	4.4.90.51.00	112	65.946,59	Obras e Instalações Fundeb 40%	Exercício 2018

Valor Total do Crédito Adicional	R$ 65.946,59

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

A -) **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ R$ 65.946,59** (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.11	113	65.946,59	Venc.Vant.Fixas Fundeb 40%	Exercício 2018

Valor Total das Anulações	R$ 65.946,59

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.419 de 12/09/2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2018.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP: 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.970.087/0001-21

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos na data de 03 de Janeiro de 2018.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP, 03 de Fevereiro de 2018

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal